



DECRETO N.º 3539 03 DE OUTUBRO DE 2018.

PUBLICADO NO QUADRO  
MURAL EM 03/10/2018  
CFE. LEI MUN 602/2012

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO  
ORÇAMENTO VIGENTE".

**RENALDO MUELLER**, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 767 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 21 de novembro de 2017;

**D E C R E T A :**

Art. 1.º . Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 37.388,00 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais) adiante classificada e discriminada:

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123610004.2.004 Manutenção Ensino Fundamental**

**Elemento : 3.3.90.00.00/912 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00**

**Fonte: 0336 - Superávit Salario Educação**

**05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**05.01 - Departamento de Educação**

**Atividade : 123650004.2.005 Manutenção Ensino Infantil**

**Elemento : 3.3.90.00.00/935 Aplicações Diretas..... R\$ 7.388,00**

**Fonte: 0336 - Superávit Salario Educação**

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 03 de outubro de 2018

  
**RENALDO MUELLER**

Prefeito Municipal

  
**ADEMAR ANTONIO PIGNAT**

Secretário de Administração e Finanças

Registro informatizado nesta data  
Riqueza, 03 de outubro de 2018